Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0340/98

EMENTA: Suplementação de Verbas.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e com fulcro no inciso XI do artigo 13 do Regimento Interno, **EU PROMULGO** a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R$ 324.163,45** (trezentos e vinte quatro mil cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) nas dotações da Câmara Municipal constantes do Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender o artigo 1º, serão os provenientes de anulação na importância de igual valor nos termos do artigo nº 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1994, em conformidade com o anexo I .

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 1998

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

LEI Nº 0340/98

ANEXO I

Câmara Municipal Código do Programa Câmara Municipal	Despesas	Valores Anulação	Reforço
Obrigações Patronais 15.82.492.2002	31.13	R$ 85.000,00	
Remuneração Serviços Pessoais 00.07.021.2001	31.31	R$ 10.000,00	
Outros Serviços e Encargos 00.07.021.2001	31.32	R$ 20.000,00	
Despesas Exercícios Anterior 01.07.021.2001	31.92	R$ 45.078,00	
Obras e Instalações 01.07.021.1017	41.10	R$ 120.560,50	
Equipamentos Material Permanentes 01.07.021.1001	41.20	R$ 43.524,95	
Pessoal Civil 01.01.001.2001	31.11		R$ 63.800,00
Pessoal Civil 01.07.021.2001	31.11		R$ 239.761,00
Material de Consumo 01.07.021.2001	31.20		R$ 20.602,45
TOTAL		R$ 324.163,45	R$ 324.163,45

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 1998

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente